



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8382 , DE 22 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre agregação de Oficial da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 02381-8 ZAQUEU ZANESCO, por haver passado à disposição da Casa Militar, a contar de 12 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4025 do dia 22/06/98.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA